



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

RELATÓRIO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Relatório conclusivo sobre a
prestação de contas do
exercício financeiro de 2023.

Prefeito Municipal 2021-2024
Denerval Germano da Cruz

Controlador Interno
Haylle Wayne Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

Atendendo as imposições legais pertinentes à Prestação de Contas dos Municípios às Câmaras Superiores, este Controle Interno vem, em observância às disposições legais que se mostram contidas no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei Federal 4.320/64; Parágrafo 2º do Artigo 53 da Lei Orgânica e Artigo 232 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando ainda, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas, venho apresentar o Relatório de Controle Interno, como parte integrante da Prestação de Contas do Município de Taiobeiras, **exercício financeiro de 2023**.

A função deste relatório é orientar e demonstrar o controle da gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. O relatório do órgão central de controle interno do Poder Executivo, conterà, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

- ✓ cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- ✓ resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- ✓ aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde;
- ✓ destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- ✓ observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;
- ✓ aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- ✓ medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- ✓ termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;
- ✓ cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios;
- ✓ outras informações que diz respeito a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.

CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Taiobeiras, foi criado através da Lei Municipal nº 931, de 30 de dezembro de 2003 substituída pela Lei 1.361, de 01 de janeiro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 2.680, de 21 de setembro de 2021 e sua atuação independente, passou a contribuir de forma relevante, para que o Município de Taiobeiras alcançasse os mandamentos Constitucionais fixados no caput do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

A Instrução Normativa TCEMG nº 04/2017, em conjunto com o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, traz ferramentas de trabalho e de controle para assegurar a eficácia e a efetividade do Sistema de Controle Interno Municipal.

A **eficiência** pode ser definida como: “critério de desempenho; é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando ao menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas”.

A **eficácia**, diz respeito ao atingimento de objetivos e metas. Busca resultados! Caso tenha sucesso no atingimento, a entidade é eficaz.

A **efetividade** é um conceito fundamental para este Controle interno, e refere-se à preocupação da organização com seu relacionamento externo, sua sobrevivência e atendimento das necessidades sociais, pressupondo ainda certo grau de eficiência e eficácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

DETERMINAÇÕES LEGAIS

Por controle entendemos o plano de organização dos métodos adotados em uma instituição de modo a proporcionar maior segurança no seu patrimônio e normalizar as atividades operacionais. O controle pressupõe a existência de **parâmetros legais** com os quais devem ser confrontados os atos a serem examinados. Vejamos:

1. Lei Federal 4.320/64, art.75:

1.1 - Legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

O Controle Interno conferiu concomitantemente a legalidade dos atos que geraram receitas, em conformidade com os ditames contidos nos artigos 11 a 14 de LC 101/00.

Em relação despesa pública, nascimento ou extinção de direitos e obrigações, verificou-se ao longo do exercício diversas normalizações legais, inclusive do Município, sempre combinados com os artigos 15 a 31, 38, 40, 42 a 46, 48 a 50, 62 a 63, 70 a 72 da LC 101/00.

1.2 - Fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

Este órgão vem buscando manter a ausência de segregação de funções, desvio de função de servidores em relação ao Plano de Cargos e Salários, ou ineficiência e ineficácia na guarda dos bens e valores públicos, sempre alertando os gestores e os responsáveis pelos setores.

Em relação à Tesouraria, alertamos pedagogicamente, na busca da efetiva segregação de funções, e a normalização das atividades dos que podem adentrar neste setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Durante o exercício financeiro de 2023, foram efetivadas, visitas à Tesouraria, Departamento de Compras e Licitações, Almojarifado e em outros Departamentos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

1.3 - Cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

Como o Orçamento, no caso brasileiro, não é impositivo e sim autorizativo, em relação a este inciso, o Controle Interno buscou observar a compatibilidade entre os Programas, Projetos e Atividades criados no Plano Plurianual, a correta autorização na lei de Diretrizes Orçamentárias e respectivas implementação na Lei Orçamentária Anual.

Todos os Programas de trabalho executados em 2023, foram devidamente criados no PPA e autorizados na LDO. O Controle Interno ao longo dos próprios anos irá evidenciar por exercício, o percentual efetivamente implementado dos Programas criados no PPA, com duração superior a um ano.

2. Instruções Normativas TCEMG:

Em relação às determinações para o Controle Interno, **constantes das Instruções Normativas editadas pela Corte de Contas**, devemos informar:

2.1 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias”;

A lei municipal, (Plano Plurianual de Investimentos - PPA), estabeleceu para o quadriênio 2022/2025 as metas e diretrizes. Essa Lei atende as modificações na área do planejamento estabelecidas na Lei Complementar 101/2000.

Dos programas indicados no anexo para serem realizados no exercício de 2023, algumas não foram realizadas. O Órgão de Controle Interno vem acompanhando os gestores no intuito de que a execução orçamentária possa atender as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Em relação às metas estabelecidas na Lei de diretrizes Orçamentárias, podemos dizer que as diretrizes foram criadas através de Lei Municipal, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2023. A programação de um amplo estudo na área Tributária visando à adequação e ao ajustamento da legislação tributária, do cadastro fiscal e da sistemática da fiscalização, especialmente no que diz respeito à arrecadação dos tributos de competência municipal, desenvolvendo, assim, segundo avaliação do Controle Interno, considerável esforço e investimento na arrecadação de receitas próprias, como a modernização dos sistemas, equipamentos e treinamento dos servidores.

O Controle Interno considera que a execução do Orçamento do ano de 2023, atendeu as determinações legais, atingindo as diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.2 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”;

a) Gestão Orçamentária:

A Lei Municipal, (Lei Orçamentária Anual), determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2023, ficando estabelecido da seguinte forma:

| | Previsto/fixado | Realizado |
|----------|------------------------|--------------------|
| Receitas | R\$ 176.200.000,00 | R\$ 172.678.112,68 |
| Despesas | R\$ 176.200.000,00 | R\$ 169.166.389,96 |

Dos programas inicialmente inseridos no orçamento, uns não foram executados pela falta de recursos financeiros e outros foram substituídos para atender as prioridades e necessidades da sociedade. Assim, consideramos que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

b) Gestão Financeira:

Os recursos financeiros vêm sofrendo constante evolução positiva, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas. Foi também promovida a limitação de empenho quando as metas de arrecadação não foram atingidas. A exemplo disto, no segundo semestre de 2023, a gestão municipal estabeleceu medidas de austeridade para a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto 3.220, de 25 de julho de 2023. As medidas estão alcançando bons resultados.

c) Gestão Patrimonial:

Na área patrimonial o Controle Interno orienta um cadastramento dos bens moveis e imóveis do patrimônio municipal, em obediência às novas normas estabelecidas pelo novo Plano de Contas Aplicada ao Setor Público - PCASP. Esse levantamento está identificando àqueles itens que não possuem plaquetas de identificação, atualizando sua localização, regularizando a documentação e emitindo novos termos de responsabilidade. O mesmo procedimento está sendo aplicado nos almoxarifados onde toda movimentação está informatizada, padronizando o sistema de controle de estoques físico e financeiro, e efetivando inventários periódicos.

A Dívida Ativa do município tem sido alvo de atenção especial. Desde o exercício de 2021, o setor de tributos conduziu os levantamentos necessários para a execução fiscal, o que incluiu a atualização cadastral e a identificação dos contribuintes. A população foi conscientizada por meio de campanhas publicitárias diárias, ressaltando a importância de manter-se em dia com as obrigações fiscais. As iniciativas tiveram um impacto positivo significativo, resultando em um aumento nas receitas tributárias municipais, especialmente no que se refere à Dívida Ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

2.3 - Análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito;

No exercício de 2023, a Prefeitura Municipal de Taiobeiras, não realizou Operação de Crédito.

2.4 - Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo cumpriram com os percentuais da LC 101/00, art. 19, III e art. III tendo aplicado em **Pessoal**, os percentuais estabelecidos pela Legislação vigente. Vejamos:

| GASTOS COM PESSOAL DOS PODERES | LIMITE DE GASTOS - 2023 | VALOR GASTOS - 2023 | GASTOS EM % - 2023 |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Poder Executivo | 84.353.224,94 | 69.099.551,20 | 44,24% |
| Poder Legislativo | 9.372.580,55 | 2.316.315,58 | 1,48% |
| Consolidação | 93.725.805,49 | 71.415.866,78 | 45,72% |

Os referidos limites foram regularmente obedecidos, conforme informado nos documentos de despesas apresentados através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.

2.5 - Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município”;

a) Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Em relação ao ensino, o Controle Interno acompanhou a aplicação pelo Município das receitas vinculadas na sua manutenção e desenvolvimento, conforme art. 212 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

b) Quadro Resumo Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | EDUCAÇÃO |
|--------------------------------------|-------------------|
| RECEITA ARRECADADA (BASE DE CÁLCULO) | R\$ 72.731.353,32 |
| DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO | R\$ 18.653.940,71 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO | 25,65% |

c) Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb:

Conforme Relatórios apresentados, o Controle Interno pôde verificar ao longo do exercício financeiro de 2023, que a Prefeitura Municipal de Taiobeiras, recebeu o montante de R\$ 27.734.152,66, provenientes do FUNDEB, que foram depositados diretamente pelo Tesouro Nacional em conta específica do próprio fundo. Durante o exercício financeiro, houve um rendimento de aplicação no mercado financeiro no valor de R\$ 35.958,00, que somando totaliza o valor de R\$ 28.270.110,66.

Do montante dos recursos acima especificados, o município de Taiobeiras, aplicou no pagamento dos profissionais do magistério durante o exercício de 2023, o valor de R\$ 21.621.739,89, correspondente a um percentual de 77,96%, dos recursos recebidos durante o exercício financeiro de 2023, tendo o município de Taiobeiras cumprido com o que determina a legislação em vigor.

d) Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

O Controle Interno apurou de forma concomitante à execução orçamentária, a regra de transição para alcançarmos em 2023, o percentual mínimo de 15% nas ações e serviços públicos de saúde, conforme EC 29/00. Na apuração dos recursos aplicados na área de saúde, foram considerados apenas os recursos próprios exclusivamente gastos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

saúde, deduzidos todos os recursos transferidos pelo Estado e pela União, através de Convênios, Contrato de Repasse e/ou Termos de Compromissos.

e) Quadro Resumo Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | SAÚDE |
|--------------------------------------|-------------------|
| RECEITA ARRECADADA (BASE DE CÁLCULO) | R\$ 68.897.020,64 |
| DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO | R\$ 14.076.102,03 |
| PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO | 20,43% |

2.6 - Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Os bens públicos são inalienáveis, mas perdem esta característica em razão da lei específica, nos termos do art. 100 da Lei do Código Civil.

Respeitadas as normas legais pertinentes, é possível proceder a alienação de bens móveis integrantes do patrimônio municipal sem autorização da Câmara de Vereadores, dependendo somente da comprovação da relevância do interesse público. Quando ocorrer, por serem classificados como inservíveis, é obrigatório a sua alienação. Quando ocorrer receita oriunda de alienação de bens, deverá ser observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

A Controladoria vem apurando a real situação dos bens municipais, em especial aqueles considerados inservíveis e as sucatas, por sua vez, é o que sobrou de um bem.

No exercício de 2023, o Município de Taiobeiras realizou o levantamento de diversos bens inservíveis e deu início ao procedimento administrativo de alienação desses bens, que deverá ser concluído no exercício seguinte. Por outro lado, é importante ressaltar que, durante o exercício de 2023, houve a aplicação de recursos provenientes da alienação de bens de exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÃO DE BENS EM 2023 | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|
| EMPENHO N°. | DATA DO PAGAMENTO | APLICAÇÃO - BEM ADQUIRIDO | VALOR | FONTE |
| 7274/2023 | 27/10/2023 | VEICULO TIPO CAMINHONETE | 255.000,00 | 17550000000 |
| 12548/2023 | 23/11/2023 | DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEL | 180.000,00 | 17550000000 |

2.7 - Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo;

O Município de Taiobeiras, atendeu o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, efetivando os repasses para a Câmara Municipal de Taiobeiras durante o ano 2023, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação em vigor. Vejamos:

| MÊS DE REFERÊNCIA EM 2023 | VALOR DO DUODÉCIMO MENSAL |
|----------------------------------|----------------------------------|
| janeiro | R\$ 333.333,34 |
| fevereiro | R\$ 333.333,34 |
| março | R\$ 333.333,34 |
| diferença meses anteriores | R\$ 169.999,98 |
| abril | R\$ 390.000,00 |
| maio | R\$ 390.000,00 |
| junho | R\$ 390.000,00 |
| julho | R\$ 390.000,00 |
| agosto | R\$ 390.000,00 |
| setembro | R\$ 390.000,00 |
| outubro | R\$ 390.000,00 |
| novembro | R\$ 390.000,00 |
| dezembro | R\$ 370.000,00 |
| TOTAL | R\$ 4.660.000,00 |
| MÊS DE REFERÊNCIA EM 2023 | VALOR DO DUODÉCIMO MENSAL |

O Município considerou como base de cálculo para efetuar o repasse à Câmara Municipal as receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório das receitas tributária e das transferências previstas no § 5 do art. 153, art. 158 e 159, da Constituição Federal, exceto às transferências para o FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

2.8 - Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado, termos de parceria firmados e participação do município em Consórcio Público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;

Os órgãos, fundos e pessoas jurídicas de direito público ou que, possuindo personalidade jurídica de direito privado, recebem, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, estão sujeitas a obrigatoriedade de prestação de contas nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

O Município de Taiobeiras celebrou, durante o exercício de 2023, sete termos de transferência de recursos públicos para entidades de direito privado, totalizando um montante de R\$ 420.799,04 em recursos transferidos. Além disso, por meio de um Acordo de Cooperação, o município destinou, em 2023, um veículo adquirido no exercício de 2022.

A Controladoria tem acompanhado o trabalho das comissões de monitoramento, atualmente, 14 aplicações de recursos públicos estão em fase de monitoramento e avaliação.

Os consórcios dos quais o município faz parte prestam serviços multifinalitários e de saúde, com destaque para a regulação de resíduos sólidos, atendimento de urgência e emergência (SAMU), transporte para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e funcionamento do PROCON Regional.

A Lei Federal nº 11.107/2005, disciplinou a matéria e os Municípios passaram a contar com instrumentos jurídicos que disciplinam os consórcios públicos. A Controladoria Geral deste Município atestou a devida aplicação dos recursos públicos executados pelos consórcios.

2.9 - Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificados, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e data de comunicação ao Tribunal de Contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No Município de Taiobeiras, não ocorreu mudanças com relação ao patrimônio público municipal, não foram apurados desvios, peculatos, etc. durante o exercício financeiro de 2023.

2.10 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais;

No exercício de 2023 houve a necessidade de correção de dados enviados ao TCEMG em virtude de falhas na validação dos arquivos da prestação de contas do exercício de 2022, necessitando aguardar a resolução do problema antes do envio dos dados mensais de janeiro, fevereiro e março. No entanto, as barreiras foram superadas e os demais prazos foram cumpridos rigorosamente.

O Município cumpriu com a exigência de envio dos instrumentos de planejamento conforme a Instrução Normativa do TCEMG, que dispõe sobre a remessa dos instrumentos de planejamento e das informações relativas à execução orçamentária e financeira. Isso pode ser confirmado por não existir pendências detectadas em janeiro de 2024.

2.11 - Regime de Previdência Social;

O Regime de Previdência do Município de Taiobeiras é o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Até a presente data o Município encontra-se regular com as Contribuições e os respectivos recolhimentos.

AÇÕES DA CONTROLADORIA

Explorando as determinações legais relacionadas ao Controle Interno e às Instruções Normativa retro citadas, mas com a intenção de aprimorar o Controle concomitante da execução orçamentária, exibiremos outros itens conferidos por este órgão de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- a) Procedimentos para a regulamentação de compras, licitações, contratos, dispensa e inexigibilidade, com as regulamentações específicas nos termos da Lei nº 14.133/21.
- b) Manutenção do Plano Anual de Auditoria Interna;
- c) Atualização e consolidação da legislação que cria cargos e define vencimentos e vantagens dos servidores, com lei a ser aprovada;
- d) Atualização e consolidação da legislação que modifica a estrutura organizacional do município, com lei a ser aprovada;
- e) Atualização e consolidação da legislação que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, com lei a ser aprovada;
- f) Atualização de normas de controle de gestão de patrimônio público, com reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável;
- g) Aperfeiçoamento dos processos administrativos do município no formato eletrônico, promovendo o contrato de empresa especializada na gestão de documentos nato-digitais e estabelecendo técnicas e os requisitos para garantir a segurança dos documentos públicos neste formato;
- h) Regulamentação do meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do município;
- i) Contratação de empresa especializada para realizar backups do banco de dados, documentos e demais arquivos do município, assegurando a integridade dos dados e a continuidade das operações municipais.

2 - Atualização Normativa e Metodologia:

A abordagem de trabalho adotada engloba a compreensão das atividades de cada Secretaria, a identificação das principais áreas de atuação, o entendimento dos programas e suas ações, além da avaliação das unidades responsáveis por sua gestão e implementação.

Por meio da constante reavaliação dos dados e informações, o Controle Interno, mantendo-se atualizado, colabora com os gestores na criação de novas metodologias e normas. Isso visa aprimorar os resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

das iniciativas governamentais, tornando o processo mais preventivo e abrangente.

AVALIAÇÃO

Em 2023, continuamos a enfrentar o desafio de realizar mais com menos, priorizando uma alocação racional dos recursos municipais por meio de gerenciamento eficaz, definição de prioridades e coordenação estratégica. Integrar os programas com os instrumentos de planejamento e orçamento, como o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, facilitou esse processo.

Decidimos continuar no caminho das mudanças, utilizando o Plano Plurianual e o Orçamento de 2023 como ferramentas inovadoras para modernizar nossa cidade. O Plano Plurianual estabelece diretrizes, objetivos e metas para a administração, viabilizando políticas e programas futuros, além de estratégias de captação de recursos.

Em 2023, a Prefeitura expandiu seus serviços, especialmente nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, e enfrentou desafios como a demanda por mais funcionários e melhorias salariais. O controle interno demonstrou sua eficácia ao garantir a boa aplicação dos recursos públicos, minimizando irregularidades e promovendo economias potenciais.

Cumprimos nossa missão institucional, contribuindo para a gestão pública eficiente e o uso máximo dos recursos em benefício da sociedade. O Controle Interno observou poucos atrasos no envio de informações pelos órgãos municipais, garantindo a análise adequada dos serviços ao longo do ano.

Com base no que foi apresentado até aqui, o Controle Interno sente-se seguro para recomendar a aprovação das contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária Anual do exercício econômico e financeiro de 2023, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

Em relação à legalidade das ações relacionadas à administração do orçamento, das finanças e do patrimônio, os valores significativos refletem corretamente a situação financeira e contábil em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os relatórios orçamentários e outros documentos contábeis examinados, satisfazendo o que foi exposto anteriormente.

Com base na análise das informações levantadas e nos procedimentos operacionais que foram objeto de verificação, emitimos o **PARECER FAVORÁVEL** às respectivas contas da **Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG**, referentes ao **exercício financeiro de 2023**.

É o nosso parecer.

Taiobeiras/MG, 25 de março de 2024.

HAYLLE WAYNE MARQUES
Responsável pelo Órgão de Controle Interno